

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0910.01/2023-SMAS

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, por solicitação do Sra. MARA MARILIA ALVES DA SILVA, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente MARIA E. DA SILVA (DESTAK COMERCIO E SERVIÇOS), cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES INERENTES AO DIA DAS CRIANÇAS A SER REALIZADO PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL- SUAS COM AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRÁVES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTEÊNCIA SOCIAL-CRAS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MADALENA-CE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES INERENTES AO DIA DAS CRIANÇAS A SER REALIZADO PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL- SUAS COM AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRÁVES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTEÊNCIA SOCIAL-CRAS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MADALENA-CE, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDAMENTO LEGAL

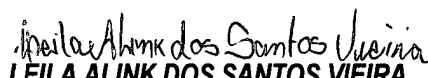
O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor do Proponente MARIA E. DA SILVA (DESTAK COMERCIO E SERVIÇOS), inscrito no CNPJ Nº 32.730.332/0001-18, com o valor global de R\$ 17.443,50 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado

MADALENA/CE, 09 DE OUTUBRO DE 2023


SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES,
PRESIDENTE DA CPL


LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA
MEMBRO DA CPL


FRANCISCA VANESSA COSTA GOMES
MEMBRO SUPLENTE DA CPL